DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atos Administrativos	4
Despacho	4
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	6
Atos Legislativos	6
Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.087, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com material de consumo.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária
Valor

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2031 – 3.3.90.30 – Ficha 272 – FR 1
R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 357 – FR 2
R$ 10.000,00

Total do Crédito
R$ 11.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária

02.19 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2064 – 3.1.90.11 – Ficha 583 FR 1
R$ 11.000,00

Total da Anulação
R$ 11.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 308, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera o servidor municipal Valdecir Lourence ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 67, inciso "a", da Lei Municipal nº 1550, de 30 de abril de 1991.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes que ocupa no serviço público municipal, o servidor municipal VALDECIR LOURENCE, RG nº 16.137.778, CPF nº 058.944.478-60, prontuário nº 2047, nomeado pela Portaria nº 222/17, lotado junto ao Setor de Manutenção dos Serviços Urbanos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar ao cargo de provimento efetivo de Encanador, com vencimentos e carga horária estabelecidos para o referido cargo.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/08/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1031/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a Registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios e lanches para reuniões sócio educativas e oficinas no CRAS (Centro De Referência de Assistência Social) e utilização em ações de diversos setores do Município de BORBOREMA, em conformidade com as descrições e quantidades constantes dos Anexos que integram o Edital, em favor das empresas: VALDEIR JOSÉ ZANATTA ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.386/0001-35, vencedor do processo licitatório supracitado no valor global de R$ 70.852,00 (setenta mil oitocentos e setenta e dois reais) – Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de agosto de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Atos Administrativos | **Despacho**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gv.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Despacho Administrativo em 17 de Agosto de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
5797/009-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	16/08/2017	16/08/2017	R$ 737,52
7168/000-2017	José Vintecinco	15/08/2017	16/08/2017	R$ 507,43
7293/000-2017	Adriana Zanchetta Capi - Me	16/08/2017	16/08/2017	R$ 600,00
7292/000-2017	Adriana Zanchetta Capi - Me	16/08/2017	16/08/2017	R$ 85,00
7302/000-2017	Adriana Zanchetta Capi - Me	16/08/2017	16/08/2017	R$ 300,00
7297/000-2017	Adriana Zanchetta Capi - Me	16/08/2017	16/08/2017	R$ 192,00
7103/000-2017	Nazira Husni Chamas Alves - Epp	17/08/2017	17/08/2017	R$ 5.115,00
6312/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	17/08/2017	17/08/2017	R$ 930,00
6381/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2017	17/08/2017	R$ 2.506,61
6380/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2017	17/08/2017	R$ 518,92
6183/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	17/08/2017	17/08/2017	R$ 84,00
6182/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	17/08/2017	17/08/2017	R$ 84,00
6188/000-2017	Rufama Com. De Peças E Acessórios Para Veículos Lt	17/08/2017	17/08/2017	R$ 414,00
6386/000-2017	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	17/08/2017	17/08/2017	R$ 288,61
6385/000-2017	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	17/08/2017	17/08/2017	R$ 321,92
6313/000-2017	Nacional Comercial Hospitalar Ltda	17/08/2017	17/08/2017	R$ 2.700,00
6350/000-2017	Associacao Beneficente Dos Amigos Do Recanto Renas	17/08/2017	17/08/2017	R$ 1.100,00
6353/000-2017	Associacao Beneficente Dos Amigos Do Recanto Renas	17/08/2017	17/08/2017	R$ 1.100,00
6354/000-2017	Associacao Beneficente Dos Amigos Do Recanto Renas	17/08/2017	17/08/2017	R$ 1.100,00
6359/000-2017	Associacao Beneficente Dos Amigos Do Recanto Renas	17/08/2017	17/08/2017	R$ 1.100,00
6352/000-2017	Associacao Beneficente Dos Amigos Do Recanto Renas	17/08/2017	17/08/2017	R$ 1.100,00
6309/000-2017	Bahu, Bahu & Cia. Ltda.	17/08/2017	17/08/2017	R$ 480,00
6308/000-2017	Rocha Bahu & Cia Ltda	17/08/2017	17/08/2017	R$ 720,00
3655/017-2017	Biocyclus Industria E Comercio De Asfalto Eireli M	17/08/2017	17/08/2017	R$ 6.773,26
3655/016-2017	Biocyclus Industria E Comercio De Asfalto Eireli M	17/08/2017	17/08/2017	R$ 3.408,14
6181/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	17/08/2017	17/08/2017	R$ 84,00
6187/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	17/08/2017	17/08/2017	R$ 53,00
6184/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	17/08/2017	17/08/2017	R$ 849,50
6185/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	17/08/2017	17/08/2017	R$ 849,50
6186/000-2017	Ccf Nutri Eireli - Me	17/08/2017	17/08/2017	R$ 79,50
6298/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2017	17/08/2017	R$ 1.300,74
6300/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2017	17/08/2017	R$ 134,05
6301/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2017	17/08/2017	R$ 1.101,53
6304/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2017	17/08/2017	R$ 960,98
6346/000-2017	Giulia Tamborrino Comercio Importacao E Exportacao	17/08/2017	17/08/2017	R$ 3.640,00
6356/000-2017	José Scaramuzza Neto - Me	17/08/2017	17/08/2017	R$ 420,00
6358/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	17/08/2017	17/08/2017	R$ 554,39
5437/001-2017	Domingos A. Alves Junior Me	17/08/2017	17/08/2017	R$ 2.464,50
6355/000-2017	Jayme Jacintho Me	17/08/2017	17/08/2017	R$ 480,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

595/008-2017	Francisco Inaco Junior	17/08/2017	17/08/2017	R$	766,64
3783/004-2017	Alessandra Regina Mazutti Lorenzetto	17/08/2017	17/08/2017	R$	1.309,37
5821/002-2017	Mara Aparecida Soares Dos Santos De Julio	17/08/2017	17/08/2017	R$	474,40

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Agosto de 2017.

Vladimir Antonio Adabo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE N° 005/2017

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Borborema no dia 8 de setembro de 2017".

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 28, inciso I, letra "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, e,

Considerando que o dia 8 de setembro do corrente ano intercala o feriado do Dia da Independência e o final de semana;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal na sexta-feira, se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas.

RESOLVE

Art. 1°. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Borborema no dia 8 de setembro de 2017 - sexta-feira.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 17 de agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e publicado

por afixação em local de costume na data supra.

LUIZ ANTONIO PINTO DE GODOY

Assessor Legislativo